CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Fls. ... sob n. 134
Em 22/03/1994
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.321/94

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra e venda, um terreno com área de 2.114,00m² e perímetro de 209,78 metros lineares, localizado em Santa Isabel, neste Município, ao preço de CR$..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), ajustados em 05 de fevereiro de 1994 , valor que será reajustado pelo IGP-M/FGV, até a data do efetivo pagamento.

Art. 2º - A área de terreno de que trata o Art. 1º desta Lei é de propriedade do Espólio de Ana Maria Stein Cristo e a transmissão do domínio da propriedade será formalizada com autorização Judicial, mediante expedição de Alvará pelo Juiza do de Direito da Comarca de Domingos Martins:

Art. 3º - O terreno de que trata esta Lei será utilizado, prioritariamente, para construção de uma Creche e, secundariamente, para quaisquer outros serviços de interesse público municipal.

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSTRUÇÃO DE CRECHES - Obras e Instalações
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
Creche
Construção de Creches
Rubrica: 060.08411853.018 - 4.1.1.0.0.0

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 18 de março de 1994.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal